

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE 1036/71 (Reautuado em 06/03/87)

INTERESSADO: Flávio Valente

ASSUNTO: Contrato do interessado para ministrar a disciplina "Álgebra Geral" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

Relator: Consº Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley

Parecer CEE nº 1445/87 -CTG- "D" APROVADO EM 30/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. Histórico

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis da Fundação Educacional de Penápolis nos termos das Deliberações nºs 05/80, 17/82 e 10/86, indica Flávio Valente para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 09/02/87, a disciplina "Álgebra Geral", no Curso de Licenciatura em Ciências, Habilitação em Matemática, Departamento de Ciências Exatas e Experimentais, em substituição ao Prof. Antônio Pereira Braz Filho, aprovado pelo Parecer CEE nº 1360/80.

2. Fundamentação

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, o Parecer nº 471/71, que aprovou sua indicação para Instrutor do Departamento de Matemática.

É portador do diploma registrado de licenciado em Matemática, expedido em 1972, pela mesma Faculdade que ora o indica.

Foi aprovado na disciplina Álgebra Linear I, do curso de Pós-Graduação, da Escola de Engenharia de São Carlos, em 1972.

Frequentou Curso de Aperfeiçoamento em Didática e Aperfeiçoamento em Teoria dos Números na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, ambos com 180 (cento e oitenta) ho-

ras de duração; e Curso de Aperfeiçoamento de Métodos Matemáticos na Física na mesma Faculdade, com 210 (duzentas e dez) horas de duração.

Exerce, atualmente, conforme grade horária apresentada, apenas funções docentes junto à EEPSG "Yone Dias de Aguiar" e "Anglo" de Penápolis, onde ministra aulas de Matemática, sendo 18 (dezoito) na primeira e 5 (cinco) na segunda. Junto a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis leciona Calculo Diferencial e Integral e Álgebra Geral, sendo 4 (quatro) aulas de cada uma, perfazendo um total de 31 ( trinta e uma ) horas semanais.

### 3. Conclusão

Aprova-se, nos termos deste Parecer, Flávio Valente para ministrar, na categoria de Professor I, a disciplina "Álgebra Geral", no Curso de Licenciatura em Ciências, Habilitação em Matemática, do Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até 1988. Recomenda-se seu enriquecimento curricular, na área específica de sua atuação docente .

São Paulo, 16 de setembro de 1987.

a) Cons. Luiz Eduardo W. Wanderley

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.09.87

a) Cons. moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente